

Ferramentas de gestão do caso penal pela hipótese acusatória

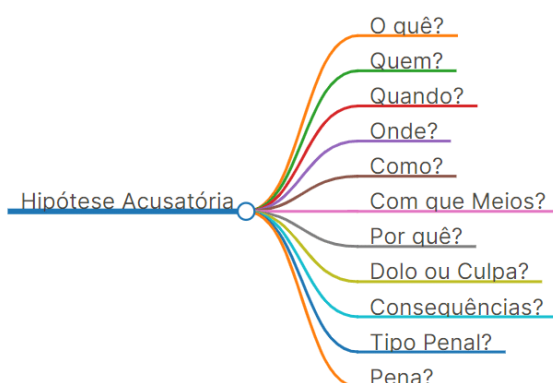
11/03/2022



1. Hipótese Acusatória orienta o *Modelo RoadMapCrime*

(apresentado no livro "Guia do Processo Penal Estratégico", publicado pela Editora EMais). O Caso Penal é determinado pela Hipótese Acusatória (HAc), composta pelos seguintes Tópicos (Atributos): *O quê?; Quem?; Onde?; Quando?; Como? Com que meios? Por quê? Dolo ou Culpa (Elemento Subjetivo)?; Consequências? Qual o Tipo Penal (imputação)?; e, Qual é a Pena?*

2. Em toda as etapas do processo penal (*investigação criminal, justiça negocial, procedimento judicial e recursal*) o resultado se vincula à resposta positiva aos tópicos.



3. A Etapa de Investigação Criminal se orienta à

aquisição dos elementos necessários à formalização da Acusação (*Denúncia ou Queixa-Crime*).



Se o resultado autorizar a construção da Teoria do Caso, abre-se a opção da Etapa da Justiça Negocial e/ou do exercício da Ação Penal.

4. Admitida a Ação Penal, a Etapa do Procedimento Judicial destina-se à "verificação", por meio de decisão de mérito, do *valor de verdade* ou de *falsidade* dos Tópicos da Hipótese Acusatória.

5. O rol dos Tópicos é ferramenta de Gestão do Caso Penal. O importante é que o conjunto de Tópicos orientará a criação da Teoria do Caso pelas "partes" e, também, pelo julgador. A "verificação" da Hipótese Acusatória (*HAc*) e da Hipótese Defensiva (*HDef*) será realizada em Etapas Procedimentais, por meio da "interação" dos Agentes Procedimentais. Por isso, assumimo que o Processo Penal funciona como Canal de Comunicação.

6. O Desafio da Comunicação. O que eu digo não é necessariamente o que o outro entende. Para podermos *nos fazer entender* precisaremos organizar a Comunicação de modo eficaz, assertiva e com propósito definido, levando em consideração a *disponibilidade de atenção* e de *engajamento* do nosso destinatário contextual. Nem sempre os demais Agentes Procedimentais estarão disponíveis para o nosso projeto argumentativo, especialmente se mantivermos as *velhas práticas* de apresentação do conteúdo, razão pela qual ganha funcionalidade práticas ajustadas à dinâmica cognitiva (*Visual Law; Animation Law*).

7. A efetiva Comunicação exige a *motivação* dos demais interlocutores. Não adianta reclamar (*ingenuamente*) de que os demais Agentes Procedimentais *deveriam* prestar a atenção porque todos nós deixamos de nos engajar em comunicações *chatas, enfadonhas, impertinentes* e/ou *irrelevantes* (*você não lê um livro ou assiste a um vídeo chato, correto? Por qual razão os Agentes Procedimentais fariam?*). Adquirir a habilidade de *ajustar* o conteúdo da Comunicação ao Contexto realístico é um ganho competitivo importante, diria fundamental. Sem isso, a tendência é a de que os nossos argumentos percam *tração cognitiva* e, muitas vezes, ainda que "bons" e "razoáveis", sejam ineficazes (*sequer considerados*).

8. Além disso, por estarmos situados sempre em determinado Contexto Procedimental (tempo, espaço e interlocutores), precisaremos *modular* as estratégias argumentativas de modo dinâmico, ou seja, planejando diversas alternativas em face do desenrolar probatório das Etapas Procedimentais. Ainda que tenhamos uma Estratégia inicial, precisaremos *ajustá-la* às *contingências* dos espaços argumentativo e probatório.

Reprodução

	Provável	Improvável
Possível		
Impossível		

9. Distinguir entre o Possível e o Provável. A distinção entre o

uso dos termos "possível" e "provável" é condição de possibilidade à operação no ambiente do RoadMapCrime. A classificação se dá em pares ordenados: (a) *possível/impossível*; e, (b) *provável/improvável*.

Se o elemento (*argumento, pedido, comportamento etc.*) for classificado como "*possível e provável*" a estimativa é positiva. Já se for "*possível e improvável*" ou deve ser descartado ou se deve aprofundar a avaliação da eficácia.

10. A estimativa deve ser *realista* e baseada em *evidências* tangíveis. Precisaremos lidar com o que "temos" e não com o que "sonhamos". O viés "otimista" ou "pessimista" deve ser calibrado com evidências de realidade, em que o diagnóstico tenha suporte fático. A intuição, isoladamente, tende a ser perigosa. Os Cenários dependem do monitoramento dinâmico dos Contextos, porque a alteração de um Agente Procedimental pode alterar o resultado da matriz. P.ex. a mudança do Delegado ou do Julgador modifica o Agente Procedimental e, as estimativas devem ser atualizadas (*melhor, neutra ou pior*).

Com a ferramenta simples poderemos classificar as iniciativas, comportamentos, interações a partir da identificação, *a priori*, da condição de "possível e provável". Do contrário, alocaremos tempo e recursos em alternativas inviáveis. Por isso, a pergunta deve ser feita sempre: "*É possível e provável?*".

Reprodução



11. A determinação do "Conhecido-Desconhecido" com

o uso da Ferramenta "Janela de Johari". A adaptação da "Janela de Johari" ao RoadMapCrime nos auxilia a definir o *grau de conhecimento* e/ou de Informação sobre cada Entidade (*Tema ou Tópico*) do Caso Penal. Sobre cada Tema podemos ter duas posições, isto é, ou o Tópico é: **(a)** Conhecido; ou, **(b)** Desconhecido.

Talvez você conheça um pouco do Tema, mas o "valor" (Conhecido ou Desconhecido) deve ser o mais perto do conhecimento global, de modo que afastamos, por definição o "*conhecer tudo, em todos os seus detalhes, qualquer Tema*", ao mesmo tempo em que podemos nos autorizar a dizer que "conhecemos" ou "desconhecemos" determinado Tópico. A matriz será muito útil na determinação das Estratégias, como desenvolvemos no "Guia do Processo Penal Estratégico" (Editora EMais). Por enquanto, vamos entender melhor a ferramenta.

Tema X	Eu	Eu
Você	Espaço Aberto / Simétrico Você Conhece \ Eu Conheço	Meu Espaço / Assimétrico Você Desconhece \ Eu Conheço
Você	Seu Espaço / Assimétrico Você Conhece \ Eu Desconheço	Espaço Fechado / Simétrico Você Desconhece \ Eu Desconheço

12. Imaginemos

que eu e você vamos falar sobre o Tema: "*Qual o melhor restaurante de massas de São Paulo?*" Cada um de nós dispõe de "conhecimento" e de "informações" "*privadas*" (*minhas e suas, em maior ou menor quantidade e qualidade*). Então, utilizando a ferramenta "Janela de Johari", ao cruzarmos os pares, obteremos os seguintes *Cenários*:

(a) Espaço Aberto (Simétrico/Conhecido): No primeiro quadrante, nós dois somos moradores da cidade e gostamos de "*massa*", estamos em posição de *Simetria*, conferindo as condições para que debatamos o Tema com maior "conhecimento" e "informação" compartilhada (*qualidade e quantidade*);

(b) Meu Espaço (Assimétrico/Oculto para você): No segundo quadrante, como você não gosta de "massas", o seu "conhecimento" e "informação" sobre o Tema (melhor restaurante de massas) é reduzido demais (pouca quantidade e/ou qualidade) para que possamos manter um diálogo qualificado, motivo pelo qual, diante da *Assimetria* de "conhecimento" e de "informações" (*qualidade e/ou quantidade privados: meu*), para que possamos nos fazer "entender"; o "**meu**" "*esforço argumentativo*" será maior;

(c) Seu Espaço (Assimétrico/Cego para mim): No terceiro quadrante, as posições se invertem, porque você domina o Tema (*maior quantidade e/ou qualidade de "conhecimento" e/ou "Informação" privada*), razão pela qual o "**seu**" "*esforço argumentativo*" será maior; e,

(d) Espaço Fechado (Simétrico: desconhecido por nós dois): No último quadrante, estamos falando sobre o "*melhor restaurante de massas de São Paulo*" sem sabermos quais são, nem termos conhecimentos e/ou informações qualificados para que o debate seja minimamente coerente e consistente, motivo pelo qual até poderemos falar sobre o Tema, embora ele seja "*desconhecido*" para ambos (*a coerência e a consistência estarão prejudicadas*).

13. Se assumimos os 4 (quatro) *Cenários* (*Espaço Aberto; Meu Espaço; Seu Espaço; Espaço Fechado*), podemos substituir o *Tema* (*Qual o melhor restaurante de massas de São Paulo*) por qualquer outro do Caso Penal, seja normativo ou fático, alterando, também os interlocutores. A única exigência é a de que usemos a ferramenta em pares (*você e o julgador; você e o acusado; você e o membro do Ministério Público; você com o Defensor ou ainda excluindo você e colocando dois Agentes Processuais distintos: o Acusado e o Juiz, p.ex.*). Também serve na vida cotidiana, nas relações sociais e familiares. Para o que nos interessa, o prévio Diagnóstico do "Espaço de Diálogo" tende a alterar as Estratégias "argumentativas" e/ou "probatórias".

14. Imaginemos que depois de estudarmos o Caso Penal tenhamos a possibilidade de defender a aplicação da *Teoria da Imputação Objetiva* de Claus Roxin. Se o êxito do "nosso" argumento depende da capacidade de entendimento, influência e acolhimento por parte do Julgador, a eficácia estará vinculada ao quadrante em que a interação acontecerá. O "esforço argumentativo" será diverso. Se o julgador "desconhecer" a *Teoria da Imputação Objetiva* de Roxin, precisaremos de recursos adicionais para que nos façamos entender, cenário diverso ocorrerá se o Julgador "conhecer" do Tema.

15. Percebemos a importância da preparação dos "cenários" "possíveis" e, principalmente, dos "prováveis", porque pressupomos, sem evidências o "conhecimento" ou o domínio da "informação" por parte dos demais Agentes Procedimentais tende a gerar resultados adversos e surpresas desagradáveis.

16.. Em matéria probatória, por exemplo, a "forma", a "ordem", a "qualidade" e a "quantidade" dos questionados formulados à testemunha dependem da determinação do "conhecimento" e da "informação" que poderemos extrair da fonte humana, motivo pelo qual, a depender do quadrante, as técnicas devem ser diferenciadas (*perguntas abertas, fechadas etc.*). Poderíamos continuar substituindo o Tema por diversos outros (*documento 1; testemunha X; nulidade Y etc.*).

17. A melhoria do Desempenho "argumentativo" e "probatório" tende a se ampliar com o uso da "Janela de Johari" adaptada ao Modelo RoadMapCrime. Em cada Evento Procedimental poderemos estimar os níveis de conhecimento. Aliás, a denominação é "*estranha*" porque é o acrônimo do nome dos inventores (Joseph Luft e Harrington Ingham: *Jo + Hari*).

18. O Modelo RoadMapCrime integra diversas outras ferramentas. Além do livro, em breve, a Plataforma Digital estará, enfim, disponível. Estamos realizando testes em MVP para o fim de tornar a experiência de Gestão de Casos Penais mais robusta. Espero que as ferramentas apresentadas possam melhorar o seu desempenho. As novidades são muitas, especialmente com o poder de organização e processamento das máquinas. A Gestão digital dos Casos Penais é realidade em diversos locais do mundo, motivo pelo qual busquei integrar o Guia do Processo Penal Estratégico ao contexto tecnológico. Até breve.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-mar-11/limite-penal-ferramentas-gestao-penal-hipotese-acusatoria/>